



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 035/2023 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

Considerando que havia sido publicada a portaria n.º 012/2023, publicada no DOM de 01 de março de 2023, que tratava de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionalis ao Tempo Contributivo,

Considerando que segundo a tese fixada no tema 334 (STF), onde no calculo da RMI deve acolher a tese do melhor benefício.

#### RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 012/2023, publicada no DOM de 01 de Março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1.º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora municipal, Sr. LEONILDE DA SILVA CONEGUNDES (C.P.F. n.º 236.354.604-00), matrícula funcional n.º 2372, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretária de Serviços Públicos, com fundamento no Art. 3.º, incisos, I, II e III da EC n.º 47 de 2005 c/c Art. 6.º da ELOM 02/21.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o servidor atingiu a idade limite de **75 anos**, a saber: **12/01/2022**.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 12 de julho de 2023.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL INSTITUTO DR. DIONISIO DA COSTA  
INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DIONISIO DA COSTA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo n.º 002/2023  
Chamada Pública n.º 001/2023

Fornecedor: MANUEL ALVES CAVALCANTE JÚNIOR  
CPF: 051.118.024-10  
DAP: SDW0051118024101101221239

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	57	kg	32,67	1.862,19
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	67	kg	24,33	1.630,11
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	51	kg	24,00	1.224,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.716,30</b>

Fornecedor: LUCIANO FERNANDES RODRIGUES  
CPF: 054.305.224-90  
DAP: SDW0054305224900308210612

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	56	kg	32,67	1.829,52
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	66	kg	24,33	1.605,78
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	50	kg	24,00	1200,00
Frango Granja: inteiro, resfriado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, de polietileno, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Com peso médio por unidade 2 kg. De acordo com as Portarias da ANVISA, n.º do registro no SIF, SIE ou SIM.	159	kg	12,30	1.955,70
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.591,00</b>

Fornecedor: IRINALDO LEOCÁDIO DA COSTA FILHO  
CPF: 095.535.724-13  
DAP: SDW0095535724132011210618

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
Carne Bovina de 2ª proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	57	kg	32,67	1.862,19
Carne Bovina de 2ª moída proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	67	kg	24,33	1.630,11
Costela Bovina fresca serrada de 1ª qualidade proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal)	50	kg	24,00	1.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.692,30</b>

Patos-PB, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MOURA DA SILVA JÚNIOR  
Presidente da CPL

LUCÉLIA MARIA DINIZ SILVA  
Membro da CPL

JOECYA ALVES DE LIMA  
Membro da CPL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS****I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)**

**MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDE DE PATOS** – com sede na Rua Dinâmico, S/N, Jatobá, Patos-PB, CNPJ 00.502.736/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 770.19.334-15, RG nº 1.333.123, residente na Rua Aluizio de Queiroz Melo, nº 501, Centro, CEP 58.700-370, Patos/PB

**II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.078/2012

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

**DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2023.

Patos, 11 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito**

**MOVIMENTO DE CURSILHO DE CRISTANDE DE PATOS  
JOSIMAR GOMES DA SILVA  
Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

CONTRATO Nº 2.048/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 08.666.165/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de Julho de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas**

**AVISOS E EDITAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 040/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA.**

Patos (PB), 13 de julho de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE  
PREGOEIRO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023**

**(Entrega de Documentos)**

**CONSIDERANDO**, o cumprimento de liminar em sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos das ações nºs 0809547-94.2022.8.15.0251 e 0800892-70.2021.8.15.0251, com fito de nomear as Sras. CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS ao cargo de Técnico de Nível Médio, e APARECIDA OLIVEIRA SILVA ao cargo de Técnico de Enfermagem.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Hmologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar a(s) candidata(s) abaixo relacionado, aprovada(s) no respectivo concurso público, para entregar até o dia **14 de agosto de 2023** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

**I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

11. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:
  - 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
  - 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
  - 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
  - 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
  - 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
  - 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
  - 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
  - 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
  - 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
  - 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
  - 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
  - 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
  - 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
  - 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

**II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES**

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 – “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.
- 2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.
- 2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

**III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de

Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **14 de agosto de 2023** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---		APARECIDA OLIVEIRA SILVA

**IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavrar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.

4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 14 de julho de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB